



Administração
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



OFÍCIO n.º26/2024

Santo Antônio da Alegria/SP, 05 de março de 2024.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei n.º 08, de 05 de março de 2024, que: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área, por via amigável ou Judicial, declarada de utilidade pública, necessária para o prolongamento das Rua João Antônio Calixto, Rua José Bernardes Garcia e Rua Júlio Mateus de Lima, que especifica e dá outras providencias correlatas"**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, o prolongamento das ruas: Rua João Antônio Calixto, Rua José Bernardes Garcia e Rua Júlio Mateus de Lima, na verdade decorre de uma solicitação dos proprietários da área, tendo em vista que estão realizando obras no local e necessitam de que a rua seja prolongada para que possam regularizar a matrícula da área, o que estamos fazendo mediante desapropriação, para que a posse e a propriedade da rua seja transferida para a administração pública e desmembrada da matrícula regularizando assim a área.

Ocorre que, para regularizar essa situação em questão, temos que fazer a desapropriação dessa área, onde se encontra a rua a ser prolongada e posteriormente pavimentada, sendo acordado com os proprietários um valor simbólico de R\$1,00 (um real) a título de pagamento pela área a ser adquirida.

Destaco, que tais despesas, mesmo que simbólicas, se justificam, uma vez que, precisamos colocar efeitos fiscais na desapropriação para que a escritura possa ser



Administração
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



passada de forma correta e adequada, desmembrando a área da rua a ser aberta do restante da matrícula dos proprietários.

Para tanto, e visando a adoção responsável das medidas para a implantação de referido projeto, que será realizado com recursos próprios (embora simbólico), necessitamos desapropriar a área em questão, destacando que dessa forma a administração possa entrar na posse da área, visando com isso atender a todos os requisitos necessários e legais.

Trata-se, portanto, de um projeto de lei importantíssimo, e que visa regularizar um prolongamento de uma rua da cidade e fazer com que a mesma pertença a municipalidade, de forma adequada, tanto para o trânsito no local, como para garantir a regularização dos futuros lotes, melhorando a malha viária, criando um novo loteamento, o que certamente melhorará nosso município.

Por ser medida de urgência, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Vereadores que a apreciação e votação da matéria se façam nos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio da Alegria, em caráter urgentíssimo.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO


Anélia Soares de Oliveira
Diretora Adm. e Legislativa

EXMO. SR.
CLAUDIO LUIZ CARVALHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA.



PROJETO DE LEI N.º 08 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área, por via amigável ou Judicial, declarada de utilidade pública, necessária para o prolongamento das Rua João Antônio Calixto, Rua José Bernardes Garcia e Rua Júlio Mateus de Lima, que especifica e dá outras providencias correlatas".

RICARDO DA SILVA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio Alegria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a E. Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área necessária à regularização do prolongamento das Ruas: Rua João Antônio Calixto, Rua José Bernardes Garcia e Rua Júlio Mateus de Lima, no imóvel denominado "Vale do Sol 1", Matricula 15.665, do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis e as Ruas: Rua Maria de Lourdes V. Teixeira e Rua José Francisco Catani, no imóvel denominado "Vale do Sol 2", Matricula 15.666 do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis-SP , Estado de São Paulo, tudo conforme matrícula da área (n.º15.666), anexo I, pelo valor de R\$1,00 (um real), em conformidade com a concordância dos proprietários, Decreto de Utilidade Pública, nos termos do anexo II, bem como planta e memorial descritivo, elaborado pelo Responsável Técnico, Sr. José Donizetti de Lima, Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA/SP nº 0400383020, nos termos do anexo III, compreendido pelas seguintes descrições:

ÁREA DESAPROPRIADA: Imóvel à ser Desapropriado – Desmembramento de Área para Prolongamento das Ruas: João Antônio Calixto, rua José Bernardes Garcia e Rua Júlio Mateus de Lima.



IMÓVEL: uma faixa de terras, localizada no imóvel denominado de "VALE DO SOL 1", servindo o imóvel matricula 15.665, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis/SP, de propriedade de Sr. José Rubens de Oliveira e de sua mulher Maria Cristina Balbo de Oliveira, respectivamente, portadores dos CPFs n.º019.924.858-36 e n.º374.676.668-02, com a seguinte descrição: uma área de **2.971,47m²** sendo **UM TERRENO URBANO**, de formato irregular, constituído pelo Lote nº5 (cinco) destinado aos prolongamentos das Ruas, que foram objeto de desapropriação indireta pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, localizado nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 28; na confrontação da RUA JOSÉ B. GARCIA com o Lote 1; deste, segue com azimute de 157°29'42" e distância de 43,49 m até o vértice 27; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 26; deste, segue com azimute de 67°29'42" e distância de 10,68 m até o vértice 25, confrontando até aqui com o Lote 1; deste, segue com azimute de 157°30'00" e distância de 14,00 m até o vértice 21, confrontando até aqui com a RUA JÚLIO MATEUS DE LIMA; deste, segue com azimute de 247°29'42" e distância de 60,93 m até o vértice 20; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9m até o vértice 19, deste, segue com azimute de 157°29'42" e distância de 27,28 m até o vértice 18, deste, segue medindo 8,88m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 17, confrontando até aqui com o Lote 3; deste, segue com azimute de 187°56'36" e distância de 6,26 m até o vértice 61, confrontando até aqui com HENRIQUE GUSTAVO ALECRIM MANÇO (SUCESSOR DE ANA MARIA DA SILVA); deste segue com azimute de 246°55'57" e distância de 51,72 m até o vértice 8, confrontando até aqui com REGINALDO FELICIANO BARBOSA; deste, segue com azimute de 337°29'42" e distância de 13,59 m até o vértice 3D, confrontando até aqui com a Rua B-2 (SEBASTIANA G. DA SILVA); deste, segue medindo 14,13m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 3C; deste segue com azimute de 67°34'18" e distância de 9,51 m até o vértice 3B, confrontando até aqui com JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA, LOTES (07; 08; 09; 10; 11; 12 e 13); deste, segue com azimute de 67°34'18" e distância de 9,46 m até o vértice 24; deste, segue medindo 14,17m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 23; deste, segue com azimute de 337°29'42" e distância de 60,87 m até o vértice 22, confrontando até aqui com o Lote 4; deste, segue com azimute de 67°29'42" e distância de 13,69 m até o vértice 16, confrontando até aqui com a RUA JOÃO A. CALIXTO; deste, segue com azimute de 157°29'42" e distância de 1,72 m até o vértice 15; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9m até o



vértice 14; deste segue com azimute de 67°29'42" e distância de 18,92 m até o vértice 13; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9m até o vértice 12; deste, segue com azimute de 337°29'42" e distância de 43,47 m até o vértice 11, confrontando até aqui com o Lote 2; deste, segue com azimute de 67°38'19" e distância de 13,30 m até o vértice 28, confrontando até aqui com a RUA JOSÉ B. GARCIA, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área total de 2.971,47 m².

§1º. Para a aquisição autorizada por esta Lei poderá o Poder Executivo Municipal fazer uso tanto da via amigável como da Judicial, de conformidade com a legislação pertinente.

§2º. O valor de que trata o *caput* deste artigo, em caso de desapropriação amigável, deverá ser pago no ato da lavratura da escritura de venda e compra dessa área.

§3º. Caso a desapropriação seja feita por via judicial, deverá ser depositado o valor que trata o *caput* do artigo 1º, concomitantemente com o ajuizamento da ação.

Artigo 2º. A área em questão foi declarada de utilidade pública por Decreto, sendo declarada sua urgência, conforme determina a legislação.

Artigo 3º. O expropriado responde e assume os seguintes encargos:

I - Canalização e execução de água potável, conforme projeto aprovado pelos órgãos competentes;

II - Execução de rede elétrica e de iluminação pública, conforme projeto aprovado pelos órgãos competentes;

III - Canalização e execução de rede de esgoto, conforme projeto aprovado pelos órgãos competentes;

IV - Abertura da rua na largura permitida e prevista em legislação pertinente;

V - Pavimentação da rua;

VI - Colocação de placa de sinalização;

VII - Execução de sistema de guias e sarjetas;



VIII - Arcar com a Escritura de Doação desse imóvel.

§1º. Os encargos acima descritos não podem ensejar, a qualquer título, ônus para a municipalidade.

§2º. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas de acordo com o procedimento legal a ser adotado.

§3º. O expropriado obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos emanados nas Leis Municipais, Estaduais e Federais, Código de Posturas e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio da Alegria/SP, 05 de março de 2024.


RICARDO DA SIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Sumário

Administração	2
Decreto nº 06	2
Câmara Municipal	2
Compras	6
Contabilidade	6
Educação	6
Gabinete do Prefeito	6
Jurídico	6
Licitações	6
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2024	7
TERMO DE ANULAÇÃO CARTA CONVITE N008 2023	7
Ouvidoria	8
Recursos Humanos	9
Saúde	9
Social	9
TI - Tecnologia da Informação	9





Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria
Estado de São Paulo

Cidade Folclore

DECRETO N.º 06, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação indireta, imóvel urbano que especifica, e dá outras providências".

RICARDO DA SILVA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, no uso de suas atribuições legais e etc.,

CONSIDERANDO os dispositivos constitucionais pertinentes e a legislação aplicável à espécie, principalmente quanto ao disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de prolongamento das Ruas: Rua João Antônio Calixto, Rua José Bernardes Garcia e Rua Júlio Mateus de Lima, no imóvel denominado "Vale do Sol 1", Matrícula 15.665, do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis e as Ruas: Rua Maria de Lourdes V. Teixeira e Rua José Francisco Cacani, no imóvel denominado "Vale do Sol 2", Matrícula 15.666 do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis-SP para viabilização e atendimento dos novos empreendimentos em andamento no Município.

CONSIDERANDO o intuito da Administração Municipal em promover o desenvolvimento do município de forma ordenada e salubre;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, necessária para prolongamento de rua, uma faixa de terras, localizada no imóvel denominado de "VALE DO SOL 1", servindo o imóvel matrícula 15.665, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis/SP, de propriedade de Sr. José Rubens

Rua da Francisco Mafra, 4.º/10º - Centro - Santo Antônio da Alegria/SP
(036) 31.392.066 - Fax: (036) 3008-2235 e Fax: (036) 3008-0909 e (036) 3008-1235



Administração
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria
Estado de São Paulo

Cidade Folclóre

de Oliveira e de sua mulher Maria Cristina Balbo de Oliveira, respectivamente, portadores dos CPFs n.º 019.924.859-36 e n.º 374.676.668-02, com a seguinte descrição: uma área de 2.971,47m² sendo **UM TERRENO URBANO**, de formato irregular, constituído pelo Lote nº 5 (cinco) destinado aos prolongamentos das Ruas, que foram objeto de desapropriação indireta pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, localizado nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 28; na confrontação da RUA JOSÉ B. GARCIA com o Lote 1; deste, segue com azimute de 157°29'42" e distância de 43,49 m até o vértice 27; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 26; deste, segue com azimute de 67°29'42" e distância de 10,68 m até o vértice 25, confrontando até aqui com o Lote 1; deste, segue com azimute de 157°30'00" e distância de 14,00 m até o vértice 24, confrontando até aqui com a RUA JÚLIO MATEUS DE LIMA; deste, segue com azimute de 247°29'42" e distância de 60,93 m até o vértice 20; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9m até o vértice 19; deste, segue com azimute de 157°29'42" e distância de 27,28 m até o vértice 18, deste, segue medindo 8,88m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 17, confrontando até aqui com o Lote 3; deste, segue com azimute de 187°56'36" e distância de 6,26 m até o vértice 61, confrontando até aqui com HENRIQUE GUSTAVO ALECRIM MANCO (SUCESSOR DE ANA MARIA DA SILVA); deste segue com azimute de 246°55'57" e distância de 51,72 m até o vértice 8, confrontando até aqui com RÉGINALDO FELICIANO BARBOSA; deste, segue com azimute de 337°29'42" e distância de 13,59 m até o vértice 3D, confrontando até aqui com a Rua B-2 (SEBASTIANA C. DA SILVA); deste, segue medindo 14,13m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 3C; deste segue com azimute de 67°34'18" e distância de 9,51 m até o vértice 3B, confrontando até aqui com JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA, LOTES (07; 08; 09; 10; 11; 12; 13); deste, segue com azimute de 67°34'18" e distância de 9,46 m até o vértice 24; deste, segue medindo 14,17m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 23; deste, segue com azimute de 337°29'42" e distância de 60,87 m até o vértice 22, confrontando até aqui com o Lote 4; deste, segue com azimute de 67°29'42" e distância de 13,69 m até o vértice 16, confrontando até aqui com a RUA JOSÉ A. CALIXTO; deste, segue com azimute de 157°29'42" e distância de 1,72 m até o vértice 15; deste, segue



Administração
2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria Estado de São Paulo

Cidade Folclore

medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9m até o vértice 14; deste segue com azimute de 67°29'42" e distância de 18,92 m até o vértice 13; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9m até o vértice 12; deste, segue com azimute de 337°29'42" e distância de 43,47 m até o vértice 11, confrontando até aqui com o Lote 2; deste, segue com azimute de 67°38'19" e distância de 13,30 m até o vértice 28, confrontando até aqui com a RUA JOSÉ B. GARCIA, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área total de 2.971,47 m².

Artigo 2º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, necessário para prolongamento de rua, uma faixa de terras, localizada no imóvel denominado de "VALE DO SOL 2", servindo o imóvel matrícula 15.666, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis/SP, de propriedade de Sr. José Rubens de Oliveira e de sua mulher Maria Cristina Balbo de Oliveira, respectivamente, portadores dos CPFs n.º 019.924.858-36 e n.º 374.676.668-02, com a seguinte descrição: uma área de 2.170,11m², sendo UM TERRENO URBANO, de formato irregular, constituído pelo Lote nº4 (quatro) destinado à Rua que foram objeto de desapropriação indireta pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, localizado nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3; na confrontação da RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI e o Lote 1; deste, segue com azimute 157°27'52" e distância de 102,53 m até o vértice 2; deste, segue medindo 14,12 m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 1; deste, segue com azimute de 67°34'18" e distância de 13,69 m até o vértice 47B, confrontando até aqui com o Lote 1; deste, segue com azimute de 67°34'18" e distância de 12,99 m até o vértice 47C; deste, segue medindo 14,15 m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 47D, confrontando até aqui com o Lote 08; deste, segue com azimute de 157°30'00" e distância de 14,96 m até o vértice 1G, confrontando até aqui com a RUA "B1" - IVOMAR DO CARMO ABRÃO; deste, segue com azimute de 246°55'57" e distância de 58,21 m até o vértice 11, confrontando até aqui com DIVINO FELICIANO BARBOSA; deste, segue com azimute de 337°27'52" e distância de 10,87 m até o vértice 10; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 9; deste, segue com azimute de 247°27'52" e distância de 11,77 m até o vértice 8, confrontando até aqui com o Lote 3; deste, segue com azimute de

Avenida Francisco Antônio Mafra, nº 1004 - Centro - Santo Antônio da Alegria-SP
CEP 14.300-000 - Fone (16) 3668-1233 - Fax (16) 3668-1202 - CNPJ nº 45.492.139/0001-77



Administração
2023 - 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria
Estado de São Paulo.

Cidade Folclore

137°30'00" e distância de 11,37 m até o vértice 7, confrontando até aqui com a RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA; deste, segue com azimute de 67°27'52" e distância de 11,83 m até o vértice 6; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 5; deste, segue com azimute de 337°27'52" e distância de 77,42 m ate o vértice 4, confrontando até aqui com o Lote 2; deste, segue com azimute de 67°30'00" e distância de 13,59 m até o vértice 3, confrontando até aqui com a Rua "A" JOSÉ FRANCISCO CATANI, ponto inicial da descrição deste perímetro perfazendo uma área de 2.170,11 m².

Artigo 3º. Para efeitos do artigo 5º, I do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 (redação dada pela Lei Federal n.º 9785/59), fica declarada a urgência da desapropriação de que trata este Decreto.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta dos recursos constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santo Antônio da Alegria/SP, 04 de março de 2024.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria
da Prefeitura Municipal na data supra.

RICARDO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Antônio Mafra, n.º 1004 – Centro – Santo Antônio da Alegria/SP
CEP 14.380.000 – Fone: (16) 3663-1238 e Tel: (16) 3668-1233 – CNPJ: nº 40.302.138/0001-17

MEMORIAL DESCRIPTIVO

IMÓVEL.....: TERRENO URBANO
PROPRIETÁRIO.....: JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA
COMARCA.....: ALTINÓPOLIS SP
MUNICÍPIO.....: SANTO ANTONIO DA ALEGRIA SP
ESTADO (UF).....: SÃO PAULO
MATRÍCULA.....: 15.666
ÁREA.....: 6.863,72m²

Um Terreno Urbano, localizado em frente a Rua "A"; (PROLONGAMENTO DA RUA GERALDA RITA DE PAIVA), na cidade de SANTO ANTONIO DA ALEGRIA SP, comarca de ALTINÓPOLIS SP, com Área Total de 6.863,72 m², dentro das seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se no marco Nº9B1, na confrontação com terras da Prefeitura Municipal (Para construção de Casas Populares), dai, se com azimute de 67°30'00", na extensão de 57,00m, até o marco Nº9C, confrontando até aqui com terras da Prefeitura Municipal (Para construção de casas Populares) e Rua "A"; dai, segue com azimute de 157°30'00" na extensão de 26,11m, até o marco Nº47A, confrontando até aqui com José Rubens de Oliveira; dai, segue com azimute de 157°30'00", na extensão de 85,18m (oitenta e cinco metros e dezoito centímetros) até o marco Nº47B, confrontando até aqui com os lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; dai, segue com azimute de 67°34'18", na extensão de 12,99m (doze metros e noventa e nove centímetros) até o marco Nº47C; dai, segue mais 14,15m (quatorze metros e quinze centímetros) de desenvolvimento em arco de raio de 9,00m (nove metros) de comprimento, até o marco Nº47D, confrontando até aqui com o lote 08; dai, segue pelo alinhamento da Rua B-1, com azimute de 157°30'00", na extensão de 14,96m (quatorze metros e noventa e seis centímetros) até o marco Nº1G, confrontando até aqui com a Rua B-1; dai segue pela cerca de arame com azimute de 246°55'57", na extensão de 79,00m (setenta e nove metros) até o marco Nº19, confrontando até aqui com Benedito Feliciano Barbosa (Que será usado para o PROLONGAMENTO DA RUA GERALDA RITA DE PAIVA); dai, segue com azimute de 337°30'00", na extensão de 91,94m (noventa e um metros e noventa e quatro centímetros) até o marco Nº9B2, confrontando até aqui com a Gleba 09, de propriedade da Prefeitura Municipal (Casas Populares); dai, segue com azimute de 337°30'00", na extensão de 26,11m, até o marco inicial Nº9B1, confrontando até aqui com a Gleba 06B, de propriedade da Prefeitura Municipal (Para construção de Casas Populares), encerrando uma área total de 6.863,72 m².

DESMEMBRAMENTO URBANO

LOTE Nº1

ÁREA TOTAL= 2.515,40 m²

UM TERRENO URBANO, de formato irregular, constituído pelo Lote nº1 (um) do Desmembramento localizado na esquina da RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI com a RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA, nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 3; na confrontação da RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI com terras da Prefeitura Municipal (Para construção de Casas Populares); deste, segue com azimute de 67°30'00" e distância de 22,69 m até o vértice 9C, confrontando até aqui com terras da Prefeitura Municipal (Para construção de Casas Populares); deste, segue com azimute de 157°30'00" e distância de 26,11 m até o vértice 47A, confrontando até aqui com José Rubens de Oliveira; deste, segue com azimute de 157°30'00" e distância de 85,18 m até o vértice 47B, confrontando até aqui com os Lotes (01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08); deste, segue com azimute de 247°34'18" e distância de 13,69 m até o vértice 1, confrontando até aqui com RUA GERALDA RITA DE PAIVA (Lote 4); deste, segue medindo 14,12 m de desenvolvimento de arco com raio de 9 m até o vértice 2; deste, segue com azimute de 337°27'52" e 102,53 m até o vértice 3, confrontando até aqui com a RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI (Lote 4), ponto inicial da descrição deste perímetro.



LOTE N°2

ÁREA TOTAL= 1.779,23 m²

UM TERRENO URBANO, de formato irregular, constituído pelo Lote nº2 (dois) do Desmembramento localizado na esquina da RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI com a RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA, nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4; na confrontação com as terras da Prefeitura Municipal (Para construção de Casas Populares) e a RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI; deste, segue com azimute de 157°27'52" e distância de 77,42 m até o vértice 5; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 6, confrontando até aqui com RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI (Lote 4); deste, segue com azimute de 247°27'52" e distância de 11,83 m até o vértice 7, confrontando até aqui com RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA (Lote 4); deste, segue com azimute de 337°30'00" e distância de 60,27 m até o vértice 9B2, confrontando até aqui com a Gleba 09 de propriedade da Prefeitura Municipal (Casas Populares); deste, segue com azimute de 337°30'00" e distância de 26,11 m até o vértice 9B1, confrontando até aqui com a Gleba 06B de propriedade da Prefeitura Municipal (Para Construção de Casas Populares); deste, segue com azimute de 67°30'00" e distância de 20,72 m até o vértice 4, confrontando até aqui com Terras da Prefeitura Municipal (Para Construção de Casas Populares) ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE N°3

ÁREA TOTAL= 398,98 m²

UM TERRENO URBANO, de formato irregular, constituído pelo Lote nº3 (três) do Desmembramento localizado na esquina da RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI com a RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA, nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 19, na confrontação de DIVINO FELICIANO BARBOSA e a Gleba 09 de propriedade da Prefeitura Municipal (casas populares); deste, segue com azimute de 337°30'00" e distância de 20,20 m até o vértice 8, confrontando até aqui com a Gleba 09 de propriedade da Prefeitura Municipal (Casas Populares); deste, segue com azimute de 67°27'52" e distância de 11,77m até o vértice 9, confrontando até aqui com a RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA (Lote 4); deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 10; deste, segue com azimute de 157°27'52" e distância de 10,87 m até o vértice 11, confrontando até aqui com a RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI (Lote 4); deste, segue com azimute de 246°55'57" e distância de 20,79 m até o vértice 19, confrontando até aqui com DIVINO FELICIANO BARBOSA, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE N°4 (RUAS)

ÁREA TOTAL= 2.170,11 m²

UM TERRENO URBANO, de formato irregular, constituído pelo Lote nº4 (quatro) destinado ao prolongamento das Ruas José Francisco Catani, Rua Maria de lourdes V. Teixeira e Rua Geralda Rita de Paiva, que foram objeto de desapropriação indireta executada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria, localizado nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições e confrontações a saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3; na confrontação da RUA "A" - JOSÉ FRANCISCO CATANI e o Lote 1; deste, segue com azimute 157°27'52" e distância de 102,53 m até o vértice 2; deste, segue medindo 14,12 m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 1; deste, segue com azimute de 67°34'18" e distância de 13,69 m até o vértice 47B, confrontando até aqui com o Lote 1; deste, segue com azimute de 67°34'18" e distância de 12,99 m até o vértice 47C; deste, segue medindo 14,15m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 47D, confrontando até aqui com o Lote 08; deste, segue com azimute de 157°30'00" e distância de 14,96 m até o vértice 1G, confrontando até aqui com a RUA "B1" - IVOMAR DO CARMO ABRÃO; deste, segue com azimute de 246°55'57" e distância de 58,21 m até o vértice 11, confrontando até aqui com

Métrica TOPO 2022 ® { 55.56.23 } - Sistema profissional para cálculos, desenhos e projetos topográficos.



DIVINO FELICIANO BARBOSA; deste, segue com azimute de $337^{\circ}27'52''$ e distância de 10,87 m até o vértice 10; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m, até o vértice 9; deste, segue com azimute de $247^{\circ}27'52''$ e distância de 11,77 m até o vértice 8, confrontando até aqui com o Lote 3; deste, segue com azimute de $337^{\circ}30'00''$ e distância de 11,37 m até o vértice 7, confrontando até aqui com a RUA MARIA DE LOURDES V. TEIXEIRA; deste, segue com azimute de $67^{\circ}27'52''$ e distância de 11,83 m até o vértice 6; deste, segue medindo 14,14m de desenvolvimento em arco de raio de 9 m até o vértice 5; deste, segue com azimute de $337^{\circ}27'52''$ e distância de 77,42 m até o vértice 4, confrontando até aqui com o Lote 2; deste, segue com azimute de $67^{\circ}30'00''$ e distância de 13,59 m até o vértice 3, confrontando até aqui com a Rua "A" JOSÉ FRANCISCO CATANI, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Santo Antônio da Alegria -SP, 21 de junho de 2022.


José Donizetti de Lima
Engenheiro Civil
Credenciamento INCRA: HHJO
ART: 28027230230976227



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

28027230230976227

1. Responsável Técnico

JOSE DONIZETTI DE LIMA

Titulo Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1403301034

Empresa Contratada:

Registro: 0400383020-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **José Rubens de Oliveira**

CPF/CNPJ: 019.924.858-36

Endereço: **Rua Jorge Felicio**

Nº: 82

Complemento: **Pav Superior**

Bairro: **São Benedito**

Cidade: **Santo Antônio da Alegria**

UF: **SP**

CEP: 14390-000

Contrato:

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.000,00

Celebrado em: **12/05/2022**

Tipo de Contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua José F. Catani / Maria de Lourdes V. Telzeira / Geralda R. de Paiva**

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade: **Santo Antônio da Alegria**

UF: **SP**

CEP: 14390-000

Data de Início: **12/05/2022**

Previsão de Término: **31/08/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Cadastral**

Código:

Proprietário: **José Rubens de Oliveira**

CPF/CNPJ: 019.924.858-36

4. Atividade Técnica

Execução

		Quantidade	Unidade
1	Projeto de desmembramento urbano	6863,72000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Esta ART refere-se ao desmembramento da matrícula 15.666 do CRI de Altinópolis.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SANTO ANTONIO DA ALEGRIA 26 de *JUNHO* de *2023*

Local *____* data *____*

JOSE DONIZETTI DE LIMA - CPF: 026.571.298-03

José Rubens de Oliveira

José Rubens de Oliveira - CPF/CNPJ: 019.924.858-36

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nossa Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima

Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 26/06/2023

Valor Pago R\$ 88,78

Impresso em: 05/03/2024 09:49:56

Nosso Número: 28027230230976227

CREA-SP
CONSÓRCIO

Versão do sistema